



Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica - PIICT

Bolsa PIBIC-AF 2024/2025

A Professora Paola Beatriz May Rebollar, coordenadora do projeto Metodologia para Avaliação do Potencial para Construção da Cesta de Bens e Serviços Territoriais como Estratégia de Inovação Socioambiental, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas PIBIC AF no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af/CNPq) e de Iniciação à Pesquisa Institucional (BIPI/UFSC), subvencionado pela UFSC. A inscrição, a seleção e o acompanhamento dos bolsistas são realizados de forma integrada e são regulamentados pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006, pela Resolução do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica 039/CUn, de 20 de maio de 2014, e pelas normas deste edital. Este Programa é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e à iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior abrangendo o período de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 priorizando os estudantes cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular e/ou que fazem parte de grupos discriminados e subalternizados pela exclusão social ocorridos no passado ou no presente.

1. Projeto

O projeto objetiva a construção de um guia metodológico voltado à promoção de processos de desenvolvimento territorial por atores públicos, privados e associativos, a partir do enfoque da "Cesta de Bens e Serviços Territoriais" (CBST), propondo ações para transições sustentáveis em territórios rurais catarinenses. Tal enfoque identifica recursos e ativos que possam constituir uma oferta composta e sinérgica de produtos e serviços territoriais, através da mobilização de atributos ambientais, paisagísticos, arquitetônicos, históricos e culturais associados a sistemas agroalimentares localizados e ao Turismo Rural de Base Comunitária (TRBC), por meio da governança territorial, elementos que orientam as ações para a geração de uma renda de qualidade territorial apropriada por diversos segmentos produtivos ou prestadores de serviço, promovendo melhorias de indicadores de sustentabilidade e de desenvolvimento dos territórios rurais. A equipe formada por membros do LEMATE irá construir o guia metodológico através das etapas: i) Definição de estratégias para inventariar os recursos existentes no território de forma participativa; ii) Caracterização dos recursos inventariados no que se refere ao sistema de produção e comercialização, considerando suas características culturais; iii) Diagnóstico dos graus de valorização dos recursos inventariados; iv) Idealização do conjunto de ações coletivas necessárias para a valorização dos recursos territoriais; v) Mapeamento das competências necessárias para a ação coletiva. A proposta se relaciona diretamente aos ODS considerando que a CBST é uma estratégia para agregação de valor aos produtos e serviços territoriais que promove o turismo sustentável com potencial para gerar renda de qualidade territorial.

2. PLANO DE TRABALHO DO(A) BOLSISTA

O Objetivo Geral do Plano de Atividades é fomentar o pensamento científico em estudantes de graduação do Centro de Ciências Agrárias na temática da Cesta de Bens e Serviços Territoriais e da Transição Ecológica como estratégias de desenvolvimento rural sustentável. Já os objetivos Específicos do Plano de Trabalho são: a) Promover a apropriação de habilidades de pesquisa e análise crítica no(a) bolsista; b) Integrar graduação e pós-graduação no ambiente do laboratório; c) Desenvolver habilidades de expressão oral e escrita no(a) bolsista.

As atividades previstas para o desenvolvimento deste Plano de Trabalho são:

Atividade 1 - Revisão de Bibliografia: O/A estudante de Iniciação Científica deve se familiarizar com os periódicos científicos de sua área de interesse, aprender a utilizar as bases de dados e a realizar pesquisas bibliométricas a fim de qualificar sua capacidade de raciocínio sobre a temática escolhida e sua capacidade de análise dos dados obtidos no desenvolvimento do projeto de pesquisa. Por isso, a revisão de bibliografia é a primeira atividade que começará a ser desenvolvida pelo(a) bolsista e que continuará sendo realizada durante todo o período de vigência do projeto.

Atividade 2 - Reuniões de Planejamento das atividades de pesquisa: O(a) bolsista terá a oportunidade de colaborar no detalhamento da metodologia de pesquisa, o que permitirá seu entrosamento no projeto. Ele(a) terá apoio logístico e orientação durante todo o período, o que irá garantir que os objetivos apresentados neste projeto sejam cumpridos dentro do período da bolsa. O(a) bolsista também terá a oportunidade de aprofundar conhecimentos técnicos, bem como procedimentos de pesquisa a campo e de ética na pesquisa nas reuniões de planejamento das atividades de pesquisa que acontecerão no início do projeto, nos primeiros meses de atividades de coleta de dados (2024-2) e no início do segundo semestre do projeto (2025-1) quando será necessário avaliar se os procedimentos de pesquisa estão alcançando os objetivos e dar início à análise dos dados coletados.

Atividade 3 - Seminários formativos sobre a temática da pesquisa: O Lemate realiza eventos internos para compartilhamento dos projetos em andamento, bem como, palestras e debates formativos no intuito de abrir espaços dialógicos entre os estudantes de graduação e pós-graduação vinculados, docentes permanentes e técnicos sobre as temáticas que permeiam os diferentes projetos de pesquisa e extensão.

Atividade 4 - Atividades de pesquisa em campo: O(A) bolsista participará ativamente das atividades de pesquisa em campo. Previamente, irá colaborar com a preparação dos materiais (coleções de imagens, apresentações, listas de presenças). No momento das atividades irá auxiliar na condução das oficinas e nos registros de imagens. Após as atividades, irá organizar os dados coletados em nuvens de dados a fim de que seja possível retomá-los posteriormente para as análises.

Atividade 5 - Reuniões de compartilhamento e debate sobre as atividades de pesquisa: Após cada atividade de coleta de dados em campo, serão realizadas atividades internas do Lemate nas quais será estimulado o compartilhamento das impressões de cada membro da equipe, o debate sobre os dados coletados e definidos encaminhamentos a fim de melhorar as atividades subsequentes. O(A) bolsista será estimulado a apresentar contribuições nestas reuniões.

Atividade 6 - Reuniões regulares de orientação: Individualmente, serão realizadas reuniões semanais de curta duração nos quais os detalhes do projeto serão discutidos entre a orientadora e o(a) bolsista e serão apresentadas e encaminhadas as atividades semanais, tais como, revisão bibliográfica e preparação de materiais para as atividades vinculadas ao projeto.

Atividade 7 - Redação do Relatório de Pesquisa: Após a primeira etapa de atividades de coleta de dados a campo será elaborado um relatório preliminar que será utilizado pelo(a) bolsista para o debate tanto nas reuniões de planejamento e debate de resultados quanto nos seminários formativos a fim de que os demais membros do Lemate possam acompanhar o desenvolvimento da pesquisa e para que o(a) bolsista consiga desenvolver suas habilidades de comunicação escrita e oral, bem como, sua escrita acadêmica. Ao final das atividades de campo o relatório preliminar receberá novas informações e será convertido em relatório final que será apresentado no encerramento do projeto e que irá constituir a base para a redação do artigo para publicação.

Atividade 8 - Redação de artigo para publicação: A partir do relatório de pesquisa e com a orientação da professora e participação de outros membros do Lemate, o(a) bolsista irá escrever um artigo para publicação em periódicos científicos e eventos contendo os resultados do projeto de pesquisa.

3. VIGÊNCIA DA BOLSA

Condicionada à vigência determinada pelo CNPq, de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Do dia 16 de agosto de 2024 à 22 de agosto de 2024.
- 4.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo email paola rebollar@ufsc.br
- 4.3 Devem ser encaminhados os seguintes documentos:
 - 1. Atestado de matrícula no semestre 2024-2
 - 2. Histórico escolar
 - 3. Comprovante de participação nas políticas de ações afirmativas
 - 4. Carta de intenções, relatando sua trajetória pessoal e acadêmica relacionada à temática do projeto, bem como, sua possibilidade de crescimento pessoal e profissional

4. PAGAMENTO DA BOLSA

- 4.1. Em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237/2023, publicada em 17/02/2023 (atualmente R\$ 700,00 mensais).
- 4.2. O pagamento será efetuado diretamente ao(à) bolsista em conta corrente própria no Banco do Brasil.
- 4.3. O crédito é liberado no mês subsequente ao de competência (com exceção de dezembro, quando é liberado no mesmo mês).
- 4.4. É vedado repassar ou dividir o valor da bolsa entre duas ou mais pessoas.

5. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Para ser elegível, o estudante deverá atender aos seguintes critérios:

- 5.1. Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo proponente contemplado que irá orientá-lo(a);
- 5.2. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de Graduação da UFSC;
- 5.3. Ter o cadastro atualizado no Formulário IC Online até o momento da indicação;
- 5.4. Comprovar vínculo a um programa de ações afirmativas no ingresso no Ensino Superior (conforme Lei n° 12.711/2012, alterada pela Lei n° 13.409/2016 e regulamentada na UFSC pela Resolução Normativa n° 52/CUn/2015, de 16 de junho de 2015, alterada pela Resolução Normativa n° 101/CUn/2017, pela Resolução Normativa no 109/CUn/2017 e pela Resolução Normativa n° 131/CUn/2019, e pela Resolução Normativa n° 181/2023/CUn, de 8 de agosto de 2023) e/ou fazer parte de algum dos grupos a seguir, quais sejam: 1. Negros; 2. Indígenas; 3. Quilombolas; 4. Pessoas com deficiência; 5. Pessoas trans (transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias), Resolução Normativa n° 181/2023/CUn e Resolução Normativa n° 59/CUn/2015;
- 5.5. Preferencialmente, não ter previsão de concluir o curso de graduação durante a vigência da bolsa.
- 5.6. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano corrente (em caso de atualização é importante, ao final da edição, clicar em "Enviar ao CNPq", pois, caso contrário, o Lattes mantém o status "Em preenchimento", inviabilizando a indicação do(a) bolsista)
- 5.7. Possuir conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil no momento da assinatura e envio do Termo de Outorga. É permitida conta criada diretamente pelo aplicativo do banco. Contas bancárias conjuntas, contas poupança ou contas em outros bancos não serão aceitas e impossibilitam o pagamento;
- 5.8. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no Plano de Trabalho;
- 5.9. Não possuir, durante a vigência da bolsa (vide item 3), vínculo empregatício, inscrição como MEI (Microempreendedor Individual) ou bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, monitoria ou extensão.
- 5.10. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.
- 5.11. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa deste edital com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.
- 5.12. Ter bom desempenho acadêmico. Com exceção dos estudantes em primeira fase, ainda sem IAA, preferencialmente ser indicado como bolsista estudante com IAA superior a 6,0;
- 5.13. Não ter relação de parentesco direta com o(a) orientador(a), o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; 5.14. Não pode ser indicado(a) bolsista que já tenha sido excluído uma vez do PIBIC, PIBIC-Af, BIPI ou PIBITI no período de vigência da bolsa (vide item 3) por substituição ou cancelamento;

5.15. Poderá ser excluído do sistema no corrente ano, ficando impossibilitado de receber bolsa, um mesmo bolsista que tenha sido simultaneamente indicado por dois orientadores, se for caracterizada má fé.

6. CRONOGRAMA

Inscrição - 16 a 22 de agosto de 2024

Resultado preliminar - 23 de agosto de 2024

Interposição de recurso - 23 a 26 de agosto de 2024

Resposta aos recursos - 27 de agosto de 2024

Resultado final - 28 de agosto de 2024